

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL 00010/2026**Disponibilização: 23/04/2026 às 16h44m****RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 10/2026**

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 18, de 22 de julho de 2021, que regulamenta o pagamento de auxílio-saúde para magistrados(as) e servidores(as), ativos(as) e inativos(as), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas competências legais e regimentais, por decisão unânime, durante sessão realizada em 23 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.608, de 19 de dezembro de 2025, que alterou a Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecendo a criação de nova classe na carreira dos servidores de nível superior, dotada de 4 (quatro) referências: E1, E2, E3 e E4;

CONSIDERANDO os esforços do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no sentido da constante valorização de seus servidores, a contemplar investimentos vinculados à política de atenção integral à saúde de que trata a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 207, de 15 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do artigo 4º, da Resolução do Órgão Especial nº 18, de 22 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, cujos efeitos financeiros repercutem para a integralidade do exercício de 2026:

“Art. 4º

I -

II - 10% (dez por cento) do vencimento-base correspondente à referência final da última classe da carreira dos Servidores(as) do Poder Judiciário de Nível Superior – SPJ/NS, da tabela de 40 (quarenta) horas, no caso de servidores(as).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2026.

Des. Heráclito Vieira De Sousa Neto – Presidente

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Washington Luis Bezerra de Araujo

Des. Carlos Alberto Mendes Forte (Convocado)

Desa. Maria Iraneide Moura Silva (Convocado)

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra

Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro

Des. Carlos Augusto Gomes Correia

Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino

Desa. Vanja Fontenele Pontes (Convocado)

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Desa. Maria Regina Oliveira Câmara

Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/168990> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

